

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna para criar a Comissão de Defesa e dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acrescido no art. 28 da Resolução nº 06, de 01 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, o inciso VIII com a seguinte redação:

... “*Art. 28.* ...

(...)

VIII – Comissão de Defesa e dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- a) organização e planejamento para estudos sobre a deficiência física, auditiva, intelectual, e visual;*
- b) fiscalização de cumprimento das normas voltadas para as pessoas com deficiência;*
- c) busca de soluções com psicólogos, médicos, fisioterapeutas, assistentes sociais e demais profissionais da área para efetivar a inclusão social destas pessoas;*
- d) mapeamento do público alvo e suas necessidades específicas.*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário e esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, Minas Gerais, 17 de março de 2021.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente

Silvano Gomes Pinheiro
Vice-Presidente

Edênia Ribeiro Alcântara
Secretária